

EDIÇÃO N. ° 5/2018, 19 DE MARÇO DE 2018

Sumário

Enunciados da Comissão Gestora NUGEP/TJDFT	2
Enunciado n. 01	2
Enunciado n. 02	2
Enunciado n. 03	2
TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	3
IRDR 10 – Admitido – Determinação de Suspensão - 2017002021808-7 IDR	3
STF – Repercussão Geral.....	3
Tema 201 – Trânsito em Julgado (Paradigma RE 593849)	3
Tema 365 – Trânsito em Julgado (Paradigma RE 580252)	4
Tema 571– Trânsito em Julgado (Paradigma RE 647827)	4
Tema 593– Trânsito em Julgado (Paradigma RE 330817)	5
Tema 988 – Analisada Preliminar de Repercussão Geral (Paradigma RE 1018911) – Há Repercussão Geral.....	5
STJ – Recursos Repetitivos.....	6
Tema 579 – Cancelado – (Paradigma REsp 1305472/RN)	6
Tema 967 – Em julgamento – (Paradigma REsp 1361410/RS)	6
Tema 990 – Afetado– (Paradigma REsp 1726563/SP, REsp 1712163/SP).....	6
Informações NUGEP.....	7

Enunciados da Comissão Gestora NUGEP/TJDFT

No intuito de colaborar com a aplicação das teses repetitivas e de repercussão geral, a Comissão Gestora do NUGEP, composta pelos Desembargadores que também integram a Comissão de Jurisprudência, decidiu elaborar enunciados explicativos.

Dessa forma, foram elaborados os seguintes enunciados, que podem ser acompanhados no sítio do NUGEP (<http://www.tjdft.jus.br/institucional/gerenciamento-de-precedentes>):

Enunciado n. 01

A retomada do andamento processual dos feitos sobrestados deve ocorrer após a publicação do acórdão de mérito do paradigma afetado ao rito dos repetitivos, nos moldes delineados pelo art. 1.040 do Código de Processo Civil de 2015.

Enunciado n. 02

Não há necessidade de sobrestamento de processos na Primeira Instância, por força de temas afetados ao rito dos repetitivos, nas hipóteses em que houver omissão dos Tribunais Superiores quanto a tal providência.

Enunciado n. 03

Afigura-se recomendável a apreciação *ab initio* de liminar, em ações que envolvam risco de perecimento ao direito, independentemente de ordem de sobrestamento ou conflito de competência.

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

IRDR 10 – Admitido – Determinação de Suspensão - 2017002021808-7 IDR

Relator: Des. Romeu Gonzaga Neiva.

Determinação de Sobrestamento: Sim – a decisão dia 12.03.2018.

Data Julgamento de Admissão: 26.02.2018.

Questão Submetida a Julgamento: Prescrição para a cobrança da Outorga Onerosa de alteração do uso de imóveis - ONALT.

Link para o tema, [clique aqui.](#)

STF – Repercussão Geral

Tema 201 – Trânsito em Julgado (Paradigma RE 593849)

Questão Submetida a Julgamento:

Restituição da diferença de ICMS pago a mais no regime de substituição tributária.

Tese firmada:

É devida a restituição da diferença do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pago a mais no regime de substituição tributária para a frente se a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.

Data do trânsito em julgado: 22.02.2018.

Link para o tema, [clique aqui.](#)

Tema 365 – Trânsito em Julgado (Paradigma RE 580252)

Questão Submetida a Julgamento:

Responsabilidade do Estado por danos morais decorrentes de superlotação carcerária.

Tese firmada:

Considerando que é dever do Estado, imposto pelo sistema normativo, manter em seus presídios os padrões mínimos de humanidade previstos no ordenamento jurídico, é de sua responsabilidade, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição, a obrigação de ressarcir os danos, inclusive morais, comprovadamente causados aos detentos em decorrência da falta ou insuficiência das condições legais de encarceramento.

Data do trânsito em julgado: 15.03.2018

Link para o tema, [clique aqui.](#)

Tema 571– Trânsito em Julgado (Paradigma RE 647827)

Questão Submetida a Julgamento:

Aposentadoria compulsória de titular de serventia judicial não estatizada.

Tese firmada:

Não se aplica a aposentadoria compulsória prevista no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal aos titulares de serventias judiciais não estatizadas, desde que não sejam ocupantes de cargo público efetivo e não recebam remuneração proveniente dos cofres públicos.

Data do trânsito em julgado: 21.02.2018

Link para o tema, [clique aqui.](#)

Tema 593– Trânsito em Julgado (Paradigma RE 330817)

Questão Submetida a Julgamento:

Imunidade tributária de livro eletrônico (e-book) gravado em CD-ROM.

Tese firmada:

A imunidade tributária constante do art. 150, VI, d, da CF/88 aplica-se ao livro eletrônico (e-book), inclusive aos suportes exclusivamente utilizados para fixá-lo.

Data do trânsito em julgado: 13.03.2018

Link para o tema, [clique aqui.](#)

Tema 988 – Analisada Preliminar de Repercussão Geral (Paradigma RE 1018911) – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento:

Possibilidade de desoneração do estrangeiro com residência permanente no Brasil em relação às taxas cobradas para o processo de regularização migratória.

Data do Julgamento: 16.03.2018

Link para o tema, [clique aqui.](#)

STJ – Recursos Repetitivos

Tema 579 – Cancelado – (Paradigma REsp 1305472/RN)

Questão Submetida a Julgamento:

Servidor Público. Execução em mandado de segurança. Pagamento de parcelas vencidas entre a impetração e o trânsito em julgado.

Data do Cancelamento: 24.11.2014.

Link para o tema, clique aqui.

Tema 967 – Em julgamento – (Paradigma REsp 1361410/RS)

Questão Submetida a Julgamento:

Efeitos da insuficiência do depósito ofertado na ação de consignação em pagamento.

Link para o tema, clique aqui.

Tema 990 – Afetado – (Paradigma REsp 1726563/SP, REsp 1712163/SP)

Questão Submetida a Julgamento:

Definir se as operadoras de plano de saúde estão obrigadas ou não a fornecer medicamento importado, não registrado na ANVISA.

Link para o tema, clique aqui.

BOLETIM INFORMATIVO

Nugep

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

Informações NUGEP

Foi disponibilizado pela Tecnologia do TJDFT, painel interativo com temas de IRDR. Utilize a ferramenta, acessando-a [aqui](#).

